



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO
Av. Mogi das Cruzes, 175 - Jd. Imperador - Suzano- CEP: 08673-010
Fone: 4746.7210 - E-Mail: desuz@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO ESESUZ 02/2018 DE 17/01/2018 **ORIENTAÇÕES – CONSELHO DE ESCOLA**

Caros Gestores:

A implementação do Projeto de Gestão Democrática vem alterar o paradigma de modelos tradicionais de gestão e fomenta mudanças nas relações interpessoais no âmbito das Unidades Escolares.

É preciso considerar que a organização educacional participativa e democrática é aquela em que a comunidade escolar está coletivamente compromissada com o protagonismo estudantil e com o processo autônomo e responsável de ensino e aprendizagem, fundamentados nos princípios e diretrizes da Política Pública Educacional na legislação em vigor, eixos que devem nortear a Proposta Pedagógica da Escola.

É de fundamental importância que as funções deliberativa, consultiva, pedagógica, mobilizadora e fiscalizadora do Conselho de Escola, sejam efetivamente executadas por seus membros, para o alcance de resultados que venham dar maior salto de qualidade ao processo educacional. O primeiro passo importante para o pleno funcionamento do Conselho de Escola está em sua composição.

A representação de cada segmento deverá ser escolhida entre seus pares. Conforme os termos da legislação em vigor, o Diretor de Escola deverá presidir o processo eleitoral, com fomento e estímulo a participação de todos os segmentos da comunidade escolar. A composição do Conselho de Escola deverá ser de no mínimo 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) membros, conforme a capacidade de atendimento da escola.

Um dos desafios que se apresentam ao Conselho de Escola é a efetiva busca na construção de uma forma de lidar com as diferenças que marcam os atores envolvidos no processo, garantindo não somente o respeito às diferenças, mas a abertura de espaço para que cada segmento possa se expressar, debater coletivamente sobre as prioridades de acordo com os interesses dos estudantes e da unidade escolar. Assim, cabe ao Diretor de Escola promover escuta atenta junto aos diversos atores sociais, abertura de espaços para a concretização de debate de opiniões e ideias.

É imprescindível sensibilizar os professores, funcionários, famílias e estudantes a participarem ativamente no processo eleitoral do Conselho de Escola para permitir maior salto de qualidade na educação. É de vital importância que a Unidade Escolar constitua uma Comissão Eleitoral para promover assembleias, objetivando que cada segmento escolha os representantes entre seus pares e, também, organize o processo eleitoral e a posse do novo colegiado.

Para orientar o processo eleitoral dos Conselhos de Escola em 2018 encaminham-se os seguintes anexos:

- [Anexo I - Orientação para as Escolas sobre Eleições dos Conselhos de Escola – 2018.](#)
- [Anexo II - Calendário para organização do Processo Eleitoral de Conselho de Escola – 2018.](#)
- [Anexo III - Legislação referente aos Conselhos de Escola.](#)

Att Sup Mirela Roman e Márcia Cristina Sasso Peronti Brandão-
Facilitadoras Projeto Gestão Democrática DER Suzano